



LEI Nº 4732/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
18/04/2024
Edição 900/2024

*"Cria a Campanha de Conscientização e
Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso
Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por
Bebês e Crianças."*

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Marco Antonio Zanesco - PL
Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - É criada a Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada anualmente, conforme Calendário Escolar.

Art. 2º - A Campanha poderá ser celebrada por meio de palestras e reuniões elucidativas, eventos e ações educacionais de conscientização, ações preventivas para a população da rede pública de ensino e de saúde, propagandas em veículos de comunicação, distribuição de informativos, além de outras ações que visem informar a população sobre o tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica